INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 275/PROAP/REITORIA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 206/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria Normativa nº 68/GABR/REITORIA, de 12 de julho de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores listados no Anexo I para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a empresa discriminada no Anexo II.

ANEXO I - SERVIDORES

Gestor titular:	Marcus Vinicius Silveira Macedo
Matrícula SIAPE nº:	2251758
Ramal:	2316
E-mail:	marcus.macedo@ifce.edu.br
Setor:	Diretoria de infraestrutura e Engenharia
Atribuições	**As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE,**
Gestor substituto:	Diego Rocha de Abreu
Matrícula SIAPE nº:	2251446
Ramal:	2344
E-mail:	diego.abreu@ifce.edu.br
Setor:	Coordenadoria de Estudos e Projetos de Engenharia
Atribuições:	**Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**
Fiscal Técnico Titular:	Siomara Peixoto Lima
Matrícula SIAPE nº:	2227103
Ramal:	2317
E-mail:	siomara.lima@ifce.edu.br
Setor:	Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Eficiência Energética
Atribuições:	**As atividades inerentes à fiscalização técnica estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/P**
Fiscal Técnico Substituto:	Jose Icaro Santiago Bastos
Matrícula SIAPE nº:	3000763
Ramal:	2317
E-mail:	icaro.bastos@ifce.edu.br
Setor:	Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Eficiência Energética
Atribuições:	**Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Técnico Substituto.**
Fiscal Administrativo Titular:	Siomara Peixoto Lima
Matrícula SIAPE nº:	2227103
Ramal:	2317
E-mail:	siomara.lima@ifce.edu.br
Setor:	Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Eficiência Energética
Atribuições:	**As atividades inerentes à fiscalização administrativa estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC (**
Fiscal Administrativo Substituto:	Jose Icaro Santiago Bastos
Matrícula SIAPE nº:	3000763
Ramal:	2317
E-mail:	icaro.bastos@ifce.edu.br
Setor:	Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Eficiência Energética
Atribuições:	**Na ausência do Fiscal Administrativo Titular, as atividades inerentes à fiscalização administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Administrativo Substituto**
Fiscal Setorial Titular:	Alyson Bruno Mano de Castro
Matrícula SIAPE nº:	2313023
Ramal:	(85) 34553023
E-mail:	bruno.castro@ifce.edu.br
Setor:	CINFRA-MOR
Atribuições:	**As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC COC/D**

Fiscal Setorial substituto	José Reges da Silva Lobão
Matrícula SIAPE nº:	1861559
Ramal:	(85) 34553023
E-mail:	jose.reges@ifce.edu.br
Setor:	CINFRA-MOR
Atribuições:	**Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto**

ANEXO II - EMPRESA

CONTRATO Nº	**35/2023**
PROCESSO Nº	**23255.008379/2023-12**
CONTRATADA:	**5G ENERGIA, COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (19.983.065/0001-22)**
OBJETO:	**Aquisição e implantação de usina solar fotovoltaica para o *campus* Morada Nova do IFCE**
DATA DE ASSINATURA	**18/10/2023**
VIGÊNCIA	**de 18/10/2023 a 18/10/2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 26/10/2023, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5474917** e o código CRC **7C46C020**.